



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANTES

RUA GONÇALVES DE ASSIS, N.º 372 - CEP 19.645-000 - NANTES - ESTADO DE SÃO PAULO  
FONE: (0\*\*18) 254-6162 - FONE/FAX: (0\*\*18) 254-6192 - E-Mail: pmn@uol.com.br  
C.N.P.J.: 01.557.530/0001-06



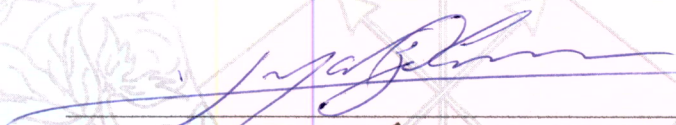
## LEI Nº 199/04, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2004.

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MARCOS VENÍCIO ZAGO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:**

- Art. 1º)-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Créditos Adicionais, até o limite de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para o atendimento ao Convênio de Municipalização da Educação, firmado com a Secretaria do Estado de Educação.
- Art. 2º)-** As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por conta dos recursos oriundos do “FUNDEF”, em face do Convênio mencionado no artigo anterior, que acarretará um excesso de arrecadação.
- Art. 3º)-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nantes, 05 de Fevereiro de 2004.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS VENÍCIO ZAGO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente,  
publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

  
\_\_\_\_\_  
**ADAIR CARLOS RODRIGUES DIAS MARTINS**  
Secretário